

# Plano de Contingência COVID-19

---

NOVABASE

**ÍNDICE**

1. Coronavírus no local de trabalho .....	2
2. Qual o objetivo deste documento? .....	3
3. Como funciona o sistema de alerta de Epidemias? .....	3
4. Como nos organizamos para responder à Epidemia? .....	3
4.1 Planificação .....	6
4.2 Evitar o Contágio.....	6
4.3 Gestão.....	6
5. Plano de Contingência para a infeção humana pelo Coronavírus (COVID-19).....	7
5.1 Âmbito .....	7
5.2 Ativação do Plano .....	7
5.3 Desativação do Plano.....	8
5.4 Fases do Plano de Contingência .....	8
5.4.1 Fase de Contenção.....	8
5.4.2 Fase de Mitigação .....	10
5.4.3 Fase de Recuperação .....	11
5.5 Procedimentos a adotar .....	13
5.6 Reforço de Medidas de Proteção .....	17
5.6.1 Medidas de autoproteção .....	17
5.6.2 Higienização das instalações .....	17
5.7 Comunicação Interna.....	17
5.7.1 Destinatários.....	17
5.7.2 Difusão de informação.....	17
5.7.3 Canais de comunicação .....	18
5.8 Planeamento.....	19
6. Anexo .....	21
6.1 Informação disponibilizada pela Organização Mundial de Saúde.....	21
6.2 Informação disponibilizada pela Direção Geral da Saúde .....	21
6.3 Contatos de Saúde Local.....	21

## 1. Coronavírus no local de trabalho

Este documento apresenta o Plano de Contingência da NOVABASE para a infeção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em caso de epidemia. Este plano contempla as recomendações da Orientação Nº006/2020 de 26/02/2020 da Direção Geral da Saúde e pretende orientar e coordenar a atuação das diversas áreas de organização, assegurando que todos nós, enquanto Colaboradores, tenhamos consciência do nosso papel, nas suas diversas fases. Uma das consequências de um surto poderá ser o elevado nível de ausências ao trabalho, o que provocará a perturbação no normal funcionamento dos serviços da NOVABASE.

Estas ausências podem acontecer por impedimentos de acesso normal tanto às nossas instalações como às instalações dos nossos Clientes, ou por quaisquer outros fatores. Para ajudarmos a minimizar os impactos que podemos provocar nos nossos Clientes implica conhecermos melhor os seus próprios Planos de Contingência e compreender em que medida suportamos serviços considerados críticos pelos Clientes.

Enquanto Colaboradores da NOVABASE, ao abordarmos esta questão de forma consciente e responsável, estamos a demonstrar o respeito que temos pelos nossos Clientes, que nos obriga a nunca colocarmos em risco, a saúde daqueles que servimos.

Mantêm-se em vigor todas as regras internas relativas à comunicação de baixa ou qualquer outra indisponibilidade e à justificação documental que deve ser apresentada.

Com o objetivo de definir uma estrutura de decisão, coordenação e monitorização, foi criado um grupo de trabalho designado por **Grupo Coordenador de Contingência (GCC)**.

A Administração da NOVABASE

Emissão	Aprovação	Contacto	P á g i n a   2
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	

## 2. Qual o objetivo deste documento?

Face a uma eventual epidemia, compete às Autoridades de Saúde Nacionais e Internacionais a implementação das medidas que considerem mais adequadas, o que implica uma atuação solidária das instituições e empresas que, como é evidente, são vitais para o normal funcionamento dos Países.

O desafio dos próximos meses é garantir uma resposta adequada à epidemia, o que passa por um rastreio eficaz de infeção humana provocada pelo Coronavírus (COVID-19), cujo fator de contágio é muito elevado.

Assim sendo, a NOVABASE pretende com este documento criar um mecanismo que permita auxiliar a política de prevenção e de minimização dos riscos de eventual epidemia, tendo como principais objetivos:

1. Definir a estrutura de decisão e de coordenação na NOVABASE;
2. Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da epidemia e manter os serviços essenciais em funcionamento;
3. Preparar resposta às necessidades de notificação e comunicação interna e externa (Plano de Comunicação);
4. Preparar o restabelecimento da situação e atividades normais tão rápido e seguro quanto possível.

## 3. Como funciona o sistema de alerta de Epidemias?

O impacto da epidemia na sociedade civil depende do grau de organização da resposta e da intensidade da epidemia. Assim, na ausência de organização a situação poderá ser caótica, caso a epidemia se manifeste com forte intensidade, ou apenas perturbadora se se manifestar com fraca intensidade.

Por outro lado, através de uma adequada planificação e gestão, a situação traduzir-se-á somente como alarmante ou como perturbação grave, caso a intensidade seja fraca ou grave, respetivamente. Neste último caso, situação caracterizada por forte intensidade, a simples gestão poderá marcar a diferença entre o caos e a perturbação grave.

## 4. Como nos organizamos para responder à Epidemia?

A Administração da NOVABASE, através do seu **GCC - Grupo Coordenador de Contingência**, determina a ativação imediata do presente Plano de Contingência e estabelece o seu estado de alerta na **Fase de Contenção**. A esta estrutura cabe a responsabilidade de estabelecer todos os planos e mecanismos de contingência que considere necessários, de forma a minimizar os riscos internos e externos a que a NOVABASE se encontre exposta. Dadas as circunstâncias, o foco atual desta equipa é o de endereçar a situação atual.

Os momentos para a implementação das medidas preconizadas no Plano de Contingência são por isso determinados pelo GCC, tomando como referência as decisões que as Autoridades Nacionais de Saúde venham a implementar.

Para cada fase serão definidas diretivas para a execução do plano e sua avaliação. Todos os planos específicos serão alvo de permanente revisão e atualização, de acordo com as fases evolutivas da atividade epidémica.

Emissão	Aprovação	Contacto	Página   3
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	

O GCC da NOVABASE é constituído pelos seguintes membros permanentes:

<b>Função</b>	<b>Área Organizacional</b>	<b>Representantes</b>
<b>Coordenador do Grupo de Contingência</b>	Administração da NOVABASE	Francisco Antunes (CFO)
<b>Suporte Operacional</b>	Prestadores de Serviços de Saúde (Medicina do Trabalho)	EuroSaúde
	DPO - Direção de Pessoas e Organização	Ricardo Nunes e Sónia Vasconcelos
	DFA – Direção Financeira e Administrativa (Higiene & Segurança)	Fátima Nave e Carlos Anastácio
	DSI - Direção de Sistemas de Informação	Carlos Malosso
<b>Monitorização e relação com Clientes</b>	Unidades de Negócio da NOVABASE	Colaboradores com responsabilidades de gestão nas Unidades de Negócio da Novabase
<b>Comunicação</b>	DMC - Direção de Marketing e Comunicação	Nelson Teodoro e Marta Canário
	Corporate Development	Ana Castelo Rosado

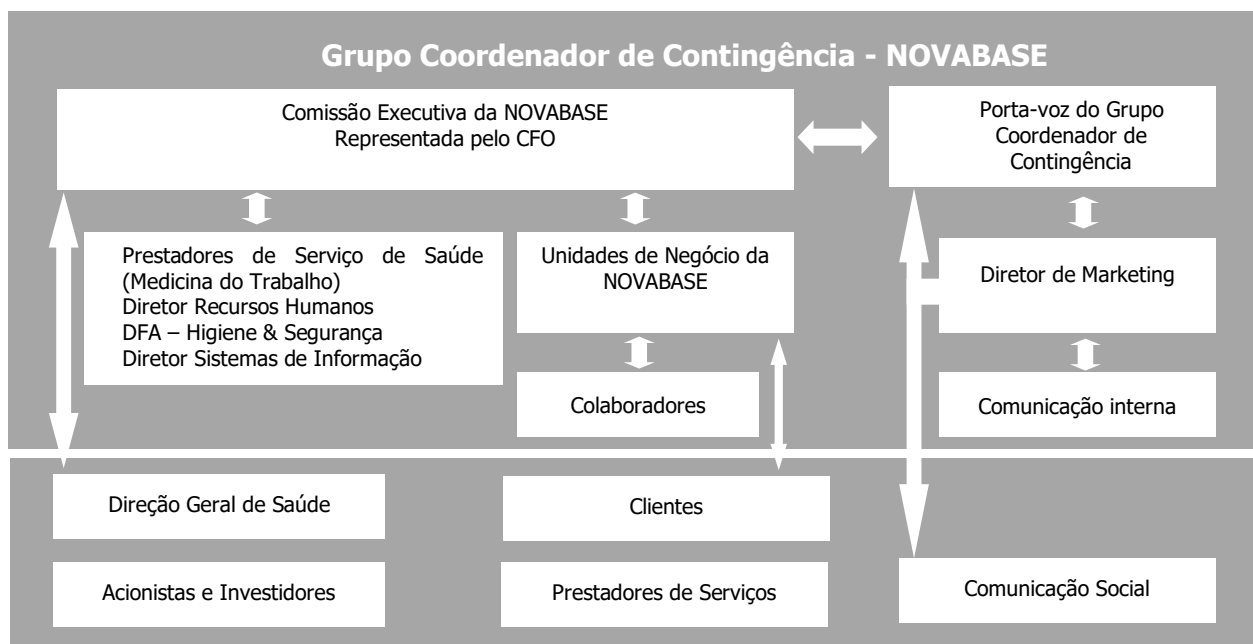
<b>Emissão</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Contacto</b>	<b>Página</b> 14
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	

**Acerca das competências e funcionamento do GCC**

Compete ao Grupo Coordenador de Contingência:

1. Definir a estratégia de atuação face ao evoluir da situação;
2. Discutir, avaliar e decidir as prioridades, os meios e os recursos a alocar à execução do plano de contingência;
3. Coordenar a atuação global;
4. Avaliar a evolução da situação, propor a ativação das diferentes fases do Plano e definir a duração temporal das mesmas, tendo como base as orientações das Autoridades Nacionais de Saúde;
5. Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;
6. Obter e difundir informação atualizada;
7. Designar os interlocutores de cada Unidade de Negócio da Novabase e ações a implementar;
8. Gerir o processo de comunicação interna e externa.

O **GCC** da NOVABASE funciona de acordo com o seguinte diagrama de contexto organizacional e as suas atividades, focam-se na **Planificação** e nas estratégias para **Evitar o Contágio** e na **Gestão**.



Emissão	Aprovação	Contacto	Página   5
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	

#### 4.1 Planificação

Através da planificação podemos diminuir o contágio. Para o efeito, é indispensável que a responsabilidade deste processo esteja atribuída, neste caso ao GCC. A Medicina do Trabalho pode intervir, mas o sucesso passa naturalmente por todos os responsáveis das Unidades de Negócio da NOVABASE (incluindo os Chefes de Projeto) que deverão tomar as decisões corretas no momento certo. No fundo, aquelas que contribuem para o controlo da propagação da doença. Além da gestão, a informação e formação dos nossos Colaboradores é essencial, de modo a criar uma rede eficiente que permita a abordagem de todos os temas relacionados com a epidemia.

Saber o que fazer caso um Colaborador adoeça ou apresente sintomas, como controlar a exposição dos restantes Colegas, como proceder face à necessidade de auxílio médico, como e onde se deve deslocar, quais as medidas de desinfecção apropriadas, quais as situações em que deverão ser utilizados equipamentos de proteção individual, quem deve receber medicação, como proceder à sua distribuição, quais as medidas de isolamento e quem deverá trabalhar em situações de risco mínimo de exposição a fim de garantir os pontos-chave de funcionamento das diferentes estruturas, constituem algumas das muitas medidas que vamos ter de gerir a fim de contermos a propagação da doença.

#### 4.2 Evitar o Contágio

Estar atento a pessoas com sintomas e promover rapidamente as medidas de isolamento dos casos detetados em articulação com os Serviços de Saúde, evitar viagens sempre que possível, estabelecer medidas que acautelem contactos com Clientes e Fornecedores, dispor de material de limpeza e de proteção individual, vigiar e controlar a ventilação e informar sobre a necessidade de criação de estratégias de continuidade de serviço, dispensando os Colaboradores não essenciais, são ações fundamentais. Algumas destas medidas devem ser tomadas com sensatez para evitar situações de exclusão e incompreensão.

#### 4.3 Gestão

Em caso de deteção dos sintomas, as chefias deverão fornecer os meios e informação aos atingidos para que procedam de acordo com o estabelecido no Plano de Contingência da NOVABASE, que se encontra alinhado com as recomendações das Autoridades Nacionais de Saúde.

Praticar uma higiene pessoal eficiente, evitar o acesso a doentes e suspeitos portadores de sinais ou sintomas de eventual infeção respiratória, providenciar medidas de distanciamento interpessoal, gerir o pânico, fechar as portas do local de trabalho, proceder à limpeza adequada dos meios de ventilação, determinar um período de isolamento para os indivíduos oriundos de zonas de contágio, fomentar o trabalho em casa, evitar contactos diretos entre as equipas que trabalham por turnos, evitar os transportes públicos, tomar as refeições isoladamente, diminuir as reuniões para as estritamente necessárias, são medidas que minimizam o risco de propagação.

O Plano de Contingência sistematiza a abordagem da NOVABASE à Planificação, à necessidade de Evitar o Contágio, à Gestão e, com o fim da epidemia, à desativação do Plano e ao regresso ao estado de normalidade.

Emissão	Aprovação	Contacto	
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	Página   6

## 5. Plano de Contingência para a infeção humana pelo Coronavírus (COVID-19)

### 5.1 Âmbito

O objetivo principal do Plano de Contingência é o de gerir o impacto da epidemia nos Colaboradores da NOVABASE (e indiretamente, nos nossos Clientes e Fornecedores), através de três estratégias principais:

- Restrição da doença, reduzindo a propagação da infeção no local de trabalho;
- Manutenção dos serviços essenciais, com o menor impacto possível nos serviços prestados aos nossos Clientes;
- Avaliar, discutir, definir e implementar, com os Clientes que o solicitem, estratégias de continuidade dos serviços, integrando e coordenando os seus Planos de Contingência com a NOVABASE.

O Plano de Contingência da NOVABASE tem subjacentes os seguintes princípios e prioridades

- Salvaguardar a vida de pessoas, reduzindo o risco de contaminação nos locais de trabalho (por via do contacto com Colegas ou por contacto com terceiros, nomeadamente Clientes, Parceiros e Prestadores de Serviços) e limitando a propagação no interior das instalações da NOVABASE e nas instalações dos Clientes.
- Preservar e proteger o património e a continuidade do negócio, assegurando a manutenção dos serviços essenciais.
- Ajudar os Clientes, na medida do possível, na execução com sucesso dos seus próprios Planos de Continuidade. Isto exige uma compreensão acrescida da sua dependência em relação aos nossos serviços e Colaboradores, bem como do âmbito e das suas prioridades de continuidade<sup>1</sup>.
- Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio na resolução da situação de crise.
- Envolver as entidades que se encontram na cadeia de valor do serviço prestado pelas Unidades de Negócio da NOVABASE, ou que possam sofrer interferência de um acontecimento de risco .
- Gerir a informação, interna e externa, de modo a surgir na opinião pública como transparente, concisa, clara e verosímil.

### 5.2 Ativação do Plano

A ativação das diferentes fases do Plano é determinada pela Administração da NOVABASE, mediante parecer do GCC, depois de ouvidas as entidades competentes. O grupo Coordenador terá especial atenção às seguintes situações:

- Quando o nível de alerta Pandémico definido pela OMS seja revisto e recomendada a sua implementação nacional pelas Autoridades Nacionais de Saúde;
- Se verifique um ambiente de transmissão secundária generalizada e sem controlo a nível nacional;
- Se confirme o primeiro caso de infeção humana pelo Coronavírus (COVID-19) na estrutura da NOVABASE.

Dado que em relação à alínea a) que as Autoridades Nacionais de Saúde consideram estar reunidas, com elevada probabilidade, as condições para que a alínea b) seja uma realidade, decidiu o GCC propor à Administração da NOVABASE a ativação do presente Plano de Continuidade.

<sup>1</sup> Em algumas circunstâncias, esta situação poderá implicar uma revisão do modelo operacional e de entrega dos serviços, bem como dos custos associados à prestação dos mesmos. O GCC acompanhará estas situações caso a caso, bem como os responsáveis das Unidades de Negócio da NOVABASE.

Emissão	Aprovação	Contacto	
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	Página 17



### 5.3 Desativação do Plano

O Plano é desativado por determinação da Administração da NOVABASE, mediante parecer do GCC com base nas orientações das Autoridades Nacionais de Saúde.

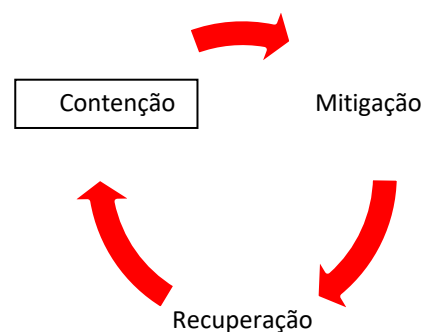
### 5.4 Fases do Plano de Contingência

O Plano da NOVABASE é constituído por três fases distintas: **Contenção**, **Mitigação** e **Recuperação**.

#### 5.4.1 Fase de Contenção

Fase de implementação automática com a aprovação e difusão do plano, que se manterá em execução permanente se outras ações não forem decididas, e que cessará com a decisão de desativação do Plano.

Nesta fase, em que ainda não há registo de Colaboradores com infeção pelo Coronavírus (COVID-19), são apenas implementadas as ações necessárias para que todos os Colaboradores tomem conhecimento do Plano.



O **Grupo Coordenador de Contingência** executa diversas ações:

1. Acompanha a evolução da situação, através da informação disponibilizada pelas Autoridades Nacionais de Saúde e pela Organização Mundial de Saúde. (DPO).
2. Divulga o Plano a toda a estrutura da NOVABASE e certifica-se que todas as áreas tomaram conhecimento dos procedimentos a tomar nas diferentes fases do plano (DMC).
3. Solicita aos Colaboradores a atualização da informação de cadastro, nomeadamente: morada de residência, contactos pessoais e contactos de emergência (DPO).
4. Procede à difusão de informação pertinente junto dos Colaboradores da NOVABASE, nomeadamente no que se refere às medidas de autoproteção e preventivas: higiene das mãos e dos equipamentos de trabalho partilhados, como sejam viaturas de Pool, telefones e teclados. Cuidados e comportamentos a adotar, no sentido de evitar os contágios (DFA).
5. Realiza reuniões e contactos formais com as empresas prestadoras de serviços para dar conhecimento do plano e avaliar a capacidade de resposta destas, face ao evoluir da situação, identificando os pontos de contacto (GCC).
6. Solicita às Unidades de Negócio da NOVABASE a lista de atividades prioritárias e de Colaboradores, cuja atividade, se for interrompida, pode levar a importante perda da operacionalidade da NOVABASE e/ou dos Clientes (de forma direta ou indireta) (GCC e Unidades de Negócio da NOVABASE).
7. Incentiva as Unidades de Negócio da NOVABASE a promoverem formação a um conjunto limitado de Colaboradores para que possam assegurar algumas atividades críticas de forma temporária a complementar (continuidade) (GCC e Unidades de Negócio da NOVABASE).

Emissão	Aprovação	Contacto	Página   8
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	

8. Define o tipo de equipamento e as quantidades necessárias, assim como o plano da sua distribuição, de forma a assegurar as condições de trabalho a partir de casa<sup>2</sup> aos Colaboradores que executam atividades prioritárias, quer interna, como externamente (para Clientes), desde que as mesmas possam ser asseguradas dessa forma (DSI).
9. Acompanha todas as iniciativas específicas com Clientes, em coordenação com as Unidades de Negócio da NOVABASE (GCC e Unidades de Negócio da NOVABASE).
10. Valida as tarefas que podem ser temporariamente suspensas (GCC e Unidades de Negócio da NOVABASE).
11. Define o plano para eventual distribuição de equipamentos de proteção individual, de vacinas e medicamentos (DPO, DFA).

**Medidas preventivas especiais que poderão vir a ser implementadas:**

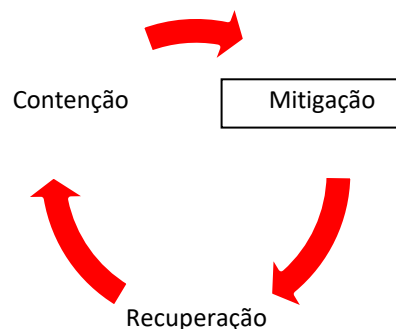
- a) Deslocações em serviço ao estrangeiro, reduzidas às que forem consideradas como absolutamente essenciais respeitando as recomendações das entidades oficiais relativas a viagens para destinos de maior risco;
- b) Solicitar aos Colaboradores, a notificação prévia e voluntária, sobre deslocações de carácter particular ao estrangeiro;
- c) Promoção mais alargada das infraestruturas e funcionalidades internas que facilitam o recurso ao trabalho a partir de casa;
- d) Participação em reuniões de trabalho e eventos, internos e externos, igualmente reduzidas às que forem consideradas absolutamente essenciais;
- e) Isolamento profilático de 14 (catorze) dias, para os Colaboradores que regressem de viagem profissional e ou de carácter particular ao estrangeiro nomeadamente de zonas de maior risco ou que tenha tido contacto com casos confirmados sempre devidamente comprovado pelas autoridades nacionais;
- f) Informação a fornecedores e prestadores de serviço.

<sup>2</sup> Computadores portáteis, telemóveis, placas 3G para comunicação de dados, software e em alguns casos, webcams.

Emissão	Aprovação	Contacto	Página   9
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	

### 5.4.2 Fase de Mitigação

Esta fase é imediatamente ativada assim que seja detetada a primeira ocorrência de infeção pelo Coronavírus (COVID-19) num Colaborador da NOVABASE.



**Nesta fase, o Grupo Coordenador de Contingência, através das Áreas Funcionais da NOVABASE, executa várias ações:**

1. É responsável pelo registo do número de casos assinalados na NOVABASE e articula-se com a DGS - Direção Geral de Saúde para acompanhamento do evoluir da situação (DPO).
2. Decide sobre a necessidade de implementar horários de trabalho diferenciados (escritório vs trabalho a partir de casa), reduzindo o número de Colaboradores em permanência nas instalações, para evitar o contágio (Board).
3. Procede à distribuição de equipamento aos Colaboradores para assegurar as condições de trabalho a partir de casa (DSI).
4. Implementa medidas de reforço de limpeza das instalações, através de maior frequência, novos horários e métodos (DFA).
5. Avalia as necessidades e procede à distribuição de equipamentos de proteção individual (máscaras e luvas de proteção) (DFA).
6. Atualiza a informação pertinente junto dos Colaboradores (DMC).
7. Acompanha a evolução da situação clínica dos Colaboradores doentes (DPO).
8. Acompanha a situação de saúde dos Colaboradores que, tendo tido contacto (conhecido) com o vírus, ainda não apresentam sintomas de infeção (DPO).

#### Medidas preventivas implementadas:

- a) Aumento do trabalho a partir de casa com vista à redução da presença de Colaboradores nas instalações;
- b) Reuniões realizadas via audioconferência, videoconferência ou através de telefone;
- c) Deslocações de serviço, canceladas ou autorizadas caso a caso;
- d) Participação em reuniões de trabalho e eventos, canceladas ou autorizadas caso a caso;
- e) Redução ao mínimo do número de reuniões internas em que é exigida a presença na NOVABASE;
- f) Redução de visitantes nas nossas instalações ao estritamente necessário;
- g) Cancelados eventos e visitas à NOVABASE;
- h) Vistorias técnicas às instalações efetuadas apenas em casos de interesse imediato e urgente;
- i) Ações de formação adiadas ou realizadas online;
- j) Recomendação a todos os colaboradores que reduzam ao mínimo a permanência em locais públicos muito frequentados.

Emissão	Aprovação	Contacto	Página   10
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	

Durante a fase de Mitigação, o regresso ao escritório da NOVABASE ou do Cliente poderá ser realizado de forma faseada. Tendo sempre presentes os princípios e prioridades já mencionados neste **Plano de Contingência**, a NOVABASE:

- Acompanha as iniciativas específicas dos Clientes garantindo que as condições de segurança dos Colaboradores que trabalham nos seus escritórios estão asseguradas;
- Implementa o questionário *Pulse check* para aferir o estado anímico dos colaboradores e identificação das suas preocupações;
- Implementa o [Plano Back2Office](#) para que o regresso seja seguro para a comunidade NOVABASE. O plano inclui um processo, aplicável em caso de emergência (identificação de um suspeito ou caso positivo) onde estão planeadas as atividades de fecho provisório das instalações, desinfeção e reabertura. O plano considera também, caso necessário, a hipótese de regresso ao trabalho a partir de casa.

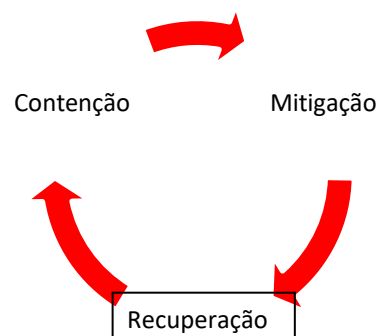
Das medidas identificadas no Plano Back2Office salientam-se as seguintes:

- Disponibilização de meios para que, voluntariamente, os Colaboradores possam medir a sua temperatura corporal (câmaras térmicas) (DFA).
- Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual aos Colaboradores para circulação nos espaços comuns do edifício (DFA).
- Disponibilização do KIT viajante aos Colaboradores que estão nas instalações dos Clientes (DFA).
- Implementação de placas de sinalização nos edifícios garantindo um distanciamento seguro em qualquer fila ou área de espera (DMC).
- Disponibilização de instruções para utilização de espaços partilhados com indicação da capacidade máxima e regras a seguir (DMC).
- Sinalização dos postos de trabalho que podem ser utilizados, de forma a garantir o distanciamento físico de segurança entre os colaboradores.
- Reforço dos meios (pessoas e materiais) para limpeza e desinfeção regular dos espaços, em particular, das superfícies com possível contacto pelos colaboradores.

### 5.4.3 Fase de Recuperação

Caracteriza-se pelo fim do aparecimento de novos casos e a recuperação dos Colaboradores doentes, com o regresso gradual às atividades profissionais normais.

Esta fase só é ativada quando o nível de alerta das Autoridades Nacionais e Internacionais de Saúde é revisto para o seu nível mínimo.



Emissão	Aprovação	Contacto	
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	Página   11

**Nesta fase, o Grupo Coordenador de Contingência, através das Áreas Funcionais da NOVABASE, executa várias ações:**

- a) Regresso aos locais de trabalho de acordo com as orientações da DGS - Direção Geral de Saúde e demais entidades competentes (Board).
- b) Ajusta do plano de limpeza às instalações para a situação de normalidade (DFA).
- c) Reavalia os procedimentos implementados nas fases anteriores (GCC).
- d) Atualiza a comunicação interna e externa sobre o estado do Plano (DMC).

<b>Emissão</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Contacto</b>	
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	Página   12

## 5.5 Procedimentos a adotar

No âmbito do Plano foi desenvolvida uma tabela que pretende identificar alguns dos procedimentos a adotar nas fases de **Contenção e Mitigação**.

Fase	Procedimentos a adotar	
<b>Contenção</b>	Todos os Colaboradores devem conhecer as manifestações da doença, modo de transmissão e medidas de autoproteção. Informação disponível <a href="#">aqui</a> .	
	Atualização dos contactos de todos os Colaboradores, para eventual utilização em situação de emergência. Devem fazê-lo <a href="#">aqui</a> .	
	<b>Colaboradores que não estão doentes, não têm familiares doentes e desconhecem que tenham estado em contacto com o vírus</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Podem deslocar-se às instalações da NOVABASE, dos Clientes e dos Parceiros.</li> <li>- Devem tomar precauções e adotar comportamentos recomendados em matéria de autoproteção.</li> </ul>
	<b>Colaboradores que, por qualquer motivo, tenham efetuado deslocações ao estrangeiro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Se solicitado, comunicar à NOVABASE as deslocações efetuadas a título particular, para efeitos de acompanhamento</li> <li>- Ter especial cuidado nos 14 (catorze) dias seguintes ao seu regresso monitorizando o seu estado de saúde. No caso de dúvida contactar a unidade de <a href="#">saúde local</a>.</li> </ul>
	<b>Cadeia de substituição (ou continuidade)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cada Unidade de Negócio da NOVABASE, de modo a garantir a sua continuidade, deverá elaborar uma listagem das atividades críticas, quais os Colaboradores que as executam, quais os eventuais substitutos (total ou parcialmente), necessidades de formação para que os substitutos possam garantir a continuidade e a integridade das atividades.</li> <li>- A Direção da Unidade de Negócio pode estabelecer graus de restrição superiores dentro do leque de informação que disponham ou, em caso de país diferente de Portugal, adaptar as medidas em conformidade com a autoridade local.</li> </ul>
<b>Ações a tomar se existir um caso suspeito nas instalações da NOVABASE</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Informar o GCC através do email <a href="mailto:Pandemic@novabase.com">Pandemic@novabase.com</a> e a unidade de saúde local</li> <li>2. Assegurar o isolamento físico do colaborador e ou visitante:             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Edifício Sede: Piso 0 – Sala de enfermagem (F02)</li> <li>• Escritórios Celfocus (Vila Nova de Gaia): Piso 7 – Sala Clérigos</li> <li>• Escritório Celfocus (Ed. Vodafone): Piso 0 da receção, lado norte, perto do Clube Vodafone ao fundo do corredor.</li> <li>• Escritório Celfocus UK: Não existe sala de isolamento uma vez que as instalações são reduzidas e existem poucas pessoas no escritório. Em caso de necessidade, deverão ser contactadas as unidades de saúde local.</li> <li>• Escritório Celfocus Dubai: Não existe sala de isolamento uma vez que as instalações são reduzidas e existem poucas</li> </ul> </li> </ol>	

Emissão	Aprovação	Contacto	
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	<a href="mailto:Pandemic@novabase.com">Pandemic@novabase.com</a>	Página   13

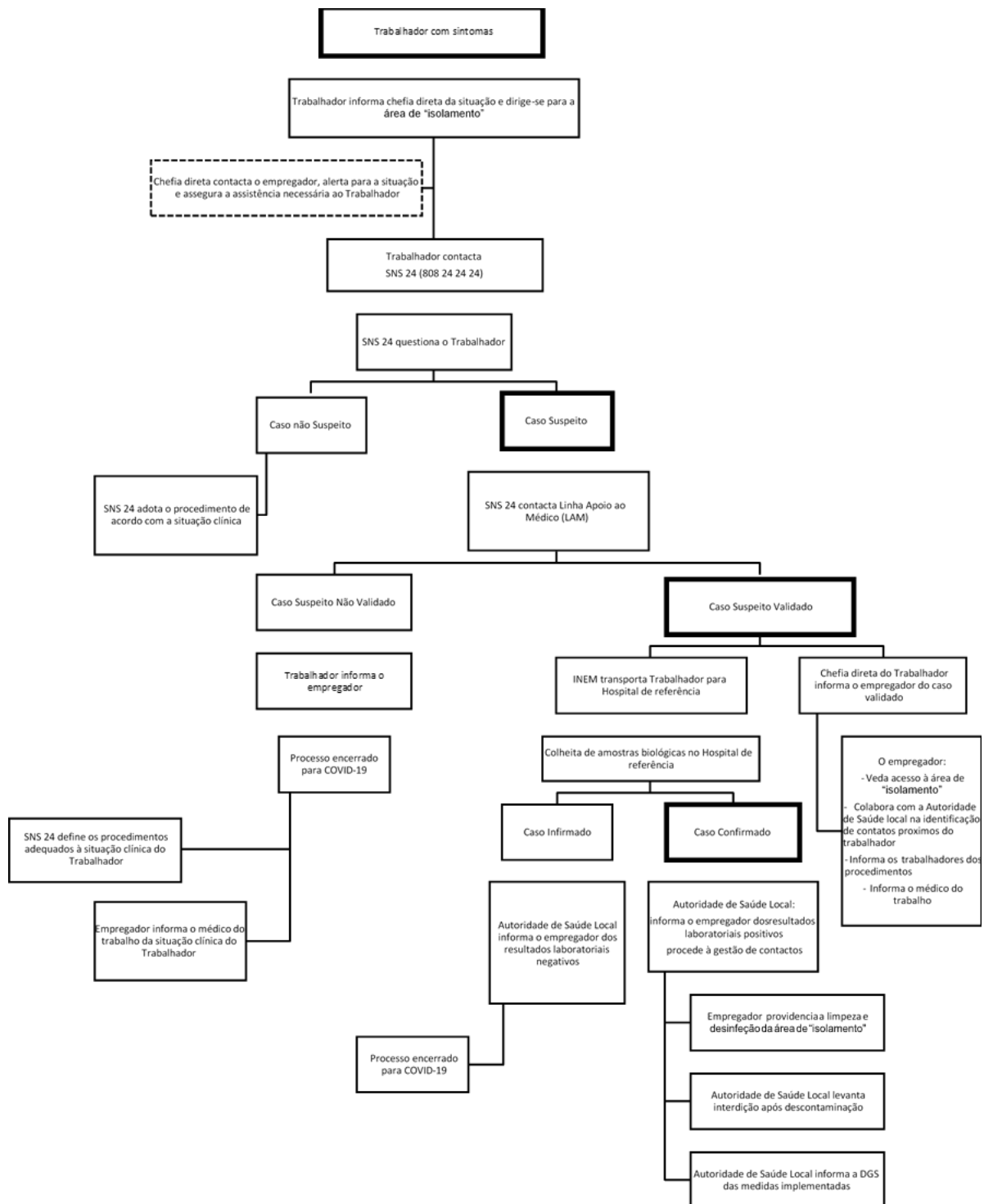
Fase	Procedimentos a adotar	
		<p>peçoas no escritório. Em caso de necessidade, deverão ser contactadas as unidades de saúde local.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escritório Celfocus Holanda: Não existe sala de isolamento uma vez que as instalações são reduzidas e existem poucas peçoas no escritório. Em caso de necessidade, deverão ser contactadas as unidades de saúde local.</li> <li>• Escritório Celfocus Alemanha: Não existe sala de isolamento uma vez que as instalações são reduzidas e existem poucas peçoas no escritório. Em caso de necessidade, deverão ser contactadas as unidades de saúde local.</li> <li>• Escritórios NeoTalent (Porto): Não existe sala de isolamento uma vez que as instalações são reduzidas e existem poucas peçoas no escritório. Em caso de necessidade, deverá ser contactada a unidade de saúde local.</li> <li>• Escritório NeoTalent (Espanha): <i>N.A. (escritório temporariamente encerrado)</i></li> <li>• Escritório Angola: Sala anexa à máquina de café com acesso a casa de banho.</li> </ul> <p>3. Promover o isolamento e a limpeza e desinfeção das instalações, tendo em particular consideração os locais frequentados pelo colaborador.</p> <p>4. Contribuir para a identificação dos colaboradores com quem possa ter tido contacto próximo, para que fiquem em isolamento, sob vigilância, atentos a eventuais sintomas, durante os 14 dias seguintes.</p>
<b>Mitigação</b>	<b>Colaboradores que não estão doentes, mas têm familiares doentes ou que estiveram em contacto com peçoas que adoeceram</b>	<p>- Antes de se deslocar às instalações da NOVABASE deverá ligar para a unidade de saúde local.</p> <p>- Uma hipotética ausência deverá ser aprovada pelas entidades competentes e comunicada à chefia direta.</p>
	<b>Colaboradores doentes ou com sintomas de infeção respiratória</b>	<p>Devem adotar medidas de etiqueta respiratória e isolamento, cumprindo as orientações das entidades competentes nomeadamente a unidade de saúde <a href="#">local</a> (Em Portugal, Linha Saúde 24, Hospitais de Referência ou Centro de Saúde), de modo a limitar a propagação da doença.</p> <p>-Não podem deslocar-se para as instalações onde desempenham a sua atividade: NOVABASE, Clientes ou Parceiros em caso de confirmação de infeção por COVID-19.</p> <p>Caso os sintomas surjam durante a permanência num dos escritórios da Novabase, deverão seguir-se as medidas identificadas no ponto <b>Ações a tomar se existir um caso suspeito nas instalações da NOVABASE</b> da fase de <b>Contenção</b>.</p>
	Poderá ser decidida a suspensão das atividades que não sejam absolutamente necessárias. Nessas circunstâncias, poderão ser tomadas medidas de trabalho a partir de casa, até indicações em contrário.	

Fase	Procedimentos a adotar
	Os colaboradores poderão ficar temporariamente dispensados de se apresentarem no local de trabalho, por indicação do GCC, com o objetivo de diminuir o risco de contágio e consequente propagação da infeção Coronavírus (COVID-19).
	Poderão ser adotados procedimentos de flexibilização de horário de trabalho (presença nas instalações vs trabalho a partir de casa). Situações de trabalho a partir de casa devem ser previamente aprovadas formalmente pelas chefias, com indicação expressa do local onde o colaborador permanecerá.
	Com o objetivo de diminuir o risco de contágio, e sendo a prestação de serviço imprescindível pode o Colaborador – que não se encontra doente, ser incentivado a desenvolver o seu trabalho em casa em regime de trabalho a partir de casa.

Os procedimentos a adotar estão alinhados com as recomendações da orientação [006/2020 da DGS](#), nomeadamente no referido no Anexo I “Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 numa empresa”:

Emissão	Aprovação	Contacto	
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	Página   15





## 5.6 Reforço de Medidas de Proteção

### 5.6.1 Medidas de autoproteção

1. As medidas gerais de higiene, pessoais e do ambiente da NOVABASE constituem as medidas mais importantes para evitar a propagação da doença.
2. Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo.
3. Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool.
4. Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas.

### 5.6.2 Higienização das instalações

Durante as diversas fases do Plano: Contenção, Mitigação e Recuperação, a planificação e os métodos de limpeza, aplicados pela empresa prestadora deste serviço serão ajustados às recomendações das Autoridades Nacionais de Saúde.

Após a deteção de um caso suspeito nas instalações da NOVABASE devem ser realizados procedimentos de limpeza e desinfeção, em especial nas zonas onde se verifica o maior fluxo/concentração de pessoas e no local habitual de trabalho desse Colaborador.

1. Durante a fase de Mitigação e de Recuperação, os aparelhos de ar condicionado poderão eventualmente ser desligados;
2. Serão colocados à disposição dos Colaboradores kits de limpeza e desinfeção acompanhados das respetivas instruções de uso (máscara, luvas, toalhetes desinfetantes e sacos com fecho);
3. Durante a fase de Mitigação e recuperação cada colaborador recomenda-se a limpeza diária do telefone, bancada de trabalho e teclado;
4. Os resíduos recolhidos nas instalações sanitárias devem ser condicionados em recipiente próprio e ter destino adequado a indicar;
5. Deve proceder-se à renovação do ar interior dos locais de trabalho e espaços comuns, sempre que possível em detrimento da utilização do sistema de ar condicionado.

## 5.7 Comunicação Interna

Importa garantir a todo o momento que a forma como se percebe a epidemia e (fenómeno natural) não a transforme num fenómeno social incontrolável, nunca esquecendo que existem [entidades](#) competentes nesta matéria.

A NOVABASE disponibiliza internamente a informação técnica produzida pelas entidades competentes no que concerne fundamentalmente a medidas de prevenção e autoproteção através do [eCare](#).

### 5.7.1 Destinatários

São destinatários da informação todos os Colaboradores e Fornecedores da NOVABASE.

### 5.7.2 Difusão de informação

Serão privilegiadas as comunicações eletrónicas e toda a informação respeitante à infeção Coronavírus (COVID-19) estará presente no [eCare](#).

Emissão	Aprovação	Contacto	
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	Página   17

Difusão por todos os Colaboradores e espaços de informação sobre a infeção Coronavírus (COVID-19), através de e-mail, no [eCare](#) e/ na Newsletter. Difusão por todos os Colaboradores e Fornecedores sobre medidas de proteção individual e higiene pessoal (envio por e-mail, eCare e afixação de informação em locais públicos). Disponibilização de hiperligação para os sites específicos das entidades oficiais de saúde no eCare.

Informação atempada a todos os Colaboradores, Fornecedores e Clientes.

### 5.7.3 Canais de comunicação

Depois de contactadas as entidades de saúde local ou, na impossibilidade de as contactar, as questões relacionadas com a infeção Coronavírus (COVID-19) poderão ser encaminhadas para o email [Pandemic@novabase.com](mailto:Pandemic@novabase.com).

Emissão	Aprovação	Contacto	Página   18
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	

## 5.8 Planeamento

PLANEAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA INFEÇÃO CORONAVÍRUS (COVID-19)		
Refª	Ação	Responsabilidade
<b>1.</b>	<b>Grupo Coordenador de Contingência (GCC)</b>	
1.1.	Constituição do GCC	Administração da NOVABASE
1.2.	Definição dos representantes da equipa	Administração da NOVABASE
1.3.	Atribuição das responsabilidades dos representantes do GCC	Administração da NOVABASE
<b>2.</b>	<b>Preparação do Plano de Contingência da infeção Coronavírus (COVID-19)</b>	
2.1.	Identificação dos serviços essenciais (listagem) e local de prestação	Unidades de Negócio da NOVABASE
2.2.	Identificação dos postos de trabalho que asseguram os serviços essenciais (listagem)	Unidades de Negócio da NOVABASE
2.3.	Identificação da dotação de meios e ferramentas informáticas	DSI + Unidades de Negócio da NOVABASE
2.4.	Identificar os Clientes prioritários (listagem), conhecer os seus Planos e pontos de contacto	Unidades de Negócio da NOVABASE
2.5.	Identificar os Fornecedores essenciais (listagem), conhecer os seus Planos e pontos de contacto	Unidades de Negócio da NOVABASE
2.6.	Organização da informação e elaboração do documento escrito do Plano	Grupo Coordenador de Contingência
<b>3.</b>	<b>Divulgação da Informação aos Colaboradores</b>	
3.1.	Informação e esclarecimento sobre a infeção Coronavírus (COVID-19) por e-mail	Administração da NOVABASE + DMC
3.2.	Informação das medidas que vão ser adotadas pela empresa	Administração da NOVABASE + DMC
<b>4.</b>	<b>Planeamento da Prevenção</b>	
4.1.	Solicitar orçamentos para produtos e serviços adicionais de higiene (toalhetes, lenços de papel, sacos com fechos, gel desinfetante para mãos)	DFA
4.2.	Solicitar orçamentos para equipamentos de proteção individual (máscaras e luvas)	DFA
4.3.	Reforço do piquete dos serviços de manutenção e limpeza e reforço do plano de manutenção e higienização das instalações	DFA

Emissão	Aprovação	Contacto	Página   19
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	

**PLANEAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA INFEÇÃO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

4.4.	Decisão sobre aquisição de um lote inicial de produtos de higiene (toalhetes, lenços de papel, sacos com fechos, gel desinfetante para mãos)	Administração da NOVABASE
4.5.	Decisão sobre aquisição de um lote inicial de equipamentos de proteção individual (máscaras e luvas)	Administração da NOVABASE
4.7.	Decisão sobre eventual aquisição de medicação e/ou de vacinas	Administração da NOVABASE
4.8.	Criação de um código de ausência específico	DPO
4.9.	Dilatar o período de tempo para a apresentação da baixa por doença	DPO + Administração da NOVABASE
4.10.	Preparação do sistema de trabalho a partir de casa	DSI + Unidades de Negócio da NOVABASE
<b>5.</b>	<b>Ativação do Plano de Contingência</b>	
5.1.	Ativação do Grupo Coordenador de Contingência	Administração da NOVABASE + Grupo Coordenador de Contingência
5.2.	Utilização de máscaras (apenas por Colaboradores que manifestem sintomas)	Grupo Coordenador de Contingência
5.3.	Decisão sobre o impedimento temporário de trabalhar, de qualquer Colaborador que manifeste sintomas de infeção respiratória (ex. febre)	Entidade de Saúde Local
5.5.	Monitorar informação, local, nacional e internacional sobre a infeção Coronavírus (COVID-19)	Grupo Coordenador de Contingência
5.6.	Rever e atualizar o Plano de Contingência da infeção Coronavírus (COVID-19)	Grupo Coordenador de Contingência
<b>6.</b>	<b>Plano de Comunicação</b>	
6.1.	Comunicação com partes interessadas (externas)	Administração da NOVABASE + DMC
6.2.	Informação no eCare	Administração da NOVABASE + DPO
6.3.	Notificações de infeção Coronavírus (COVID-19)	Administração da NOVABASE + DPO
6.4.	Informação aos Colaboradores	DPO

## 6. Anexo

Este Anexo tem como objetivo partilhar informação e conhecimento sobre a **Infeção Coronavírus (COVID-19)**.

### 6.1 Informação disponibilizada pela Organização Mundial de Saúde

[OMS](#)

### 6.2 Informação disponibilizada pela Direção Geral da Saúde

Informação [Coronavírus](#) (COVID 19)

### 6.3 Contatos de Saúde Local

#### Portugal

Ministério dos Negócios Estrangeiros, recomendações e cuidados a ter em viagens a [Itália](#) e [China](#)

[Direção Geral de Saúde](#)

**SNS24 - 808 24 24 24**

#### Spain

[Ministerio de Sanidad](#)

**Health Services - 112**

#### Netherlands

[National Institute for Public Health and the Environment](#)

#### Dubai

[Dubai Health Authority](#)

Estijaba Service - 8001717

Ministry of Health & Prevention - 80011111

Dubai Health Authority - 800342

#### UK

[NHS](#)

NHS24 - 111

Northern Ireland - 0300 200 7885

Emissão	Aprovação	Contacto	
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	Página   21

**Angola**[Ministério da Saúde de Angola](#)

CISP (Centro Integrado de Segurança Pública) - 111

<b>Emissão</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Contacto</b>	
GCC - Grupo Coordenador Contingência	Comissão Executiva da NOVABASE	Pandemic@novabase.com	Página   22